



ERRATA SEI N° 3121793/2019 - SAP.UPR

Joinville, 01 de fevereiro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 352/2018

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no Pregão Eletrônico n° 352/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **749756**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de pneus novos (primeira vida) para os veículos automotores pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação**, promoveu as seguintes alterações, prorrogando a data de abertura, conforme segue:

DO EDITAL

(...)

1.4 - Recebimento das propostas

Data/Hora: De 06/02/2019 à 25/02/2019 até às 09:00 horas.

1.5 - Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 25/02/2019 às 09:00 horas.

1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços (em até 05 itens simultâneos)

Data/Hora: Dia 25/02/2019 às 10:30 horas.

(...)

ONDE SE LÊ:

DO EDITAL

(...)

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 749756

(...)

(...)

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 27.359,28** (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), fixos e irredutíveis, conforme disposto no Anexo

I deste Edital.

(...)

LEIA-SE:

DO EDITAL

(...)

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 753211

(...)

(...)

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 27.306,92** (vinte e sete mil trezentos e seis reais e noventa e dois centavos), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

(...)

SUBSTITUI: ANEXO I - Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos: Alterando a descrição e o valor do Item 7.

ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS), E VALORES ESTIMADOS/MÁXIMOS:

ITENS EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Pneu radial – 175/70 - aro 13	Unidade	10	176,00	1.760,00
2	Pneu radial - 185/70 - aro 14	Unidade	10	243,00	2.430,00
3	Pneu radial - 205/70 - aro 15	Unidade	10	388,33	3.883,30
4	Pneu radial - 185/65 – aro 15	Unidade	10	261,00	2.610,00
5	Pneu radial - 205/75 – aro 16	Unidade	10	424,33	4.243,30
6	Pneu 185R/ 14C 102/100R	Unidade	10	311,33	3.113,30
7	Pneu radial - 215/75 – aro 17,5, tipo liso Para uso em asfalto/rodoviário.	Unidade	14	661,93	9.267,02

SUBSTITUI: ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA: Alterando a descrição do Item 7.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 3061889/2019 - SED.UAD.ASU

I-Objeto para a contratação:

Aquisição através do Sistema de Registro de Preço (SRP) de **pneus novos** (primeira vida) para os veículos automotores pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação.

II-Especificações técnicas:

II.I - Pneus

II.I.I - Pneus novos (primeira vida), de borracha, não recondicionado, não remanufaturado, não recapado, não recauchutado, não remoldado, com construção radial, certificado pelo INMETRO - conforme **Portaria nº. 544 de 25/10/2012** (certificação compulsória), para veículos automotivos.

II.I.II - Quantitativos/descriptivos

Item	Veículo	Ano	Placa	Quantidade	Unidade de medida	Descritivo/Referência do Pneu
1	Gol 1.0	2010	MHQ 8096	10	und	Pneu radial – 175/70 - aro 13
2	Sandero Exp. 1.6	2012	MKC 4335	10	und	Pneu radial - 185/70 - aro 14
3	Peugeot Boxer M330 HDI (Van)	2006	MDE 3624	10	und	Pneu radial - 205/70 - aro 15
4	Nissan Gran Livina 18S	2012	MJR 4716	10	und	Pneu radial - 185/65 - aro 15
5	Renault Master M325DC (Van)	2012	MJZ 0346	10	und	Pneu radial - 205/75 - aro 16
6	WV Kombi	1999	MAV5382	10	und	Pneu 185R/ 14C 102/100R
7	Micro-ônibus - Iveco Cityclass 70C17	2012	MKW 6376	14	und	Pneu radial - 215/75 – aro 17,5, tipo liso. Para uso em asfalto/rodoviário.

III-Condições de garantia:

III.I - Pneus: Garantia de **5 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação. Caso a empresa fabricante do produto forneça garantia maior que a ora estipulada, esta deverá prevalecer.

IV-Prazo de entrega e forma de entrega:

IV.I - Prazo para entrega: até **10 (dez dias) úteis** após cada solicitação;

IV.II - Forma de entrega: Parcelada.

V-Local de entrega e horário de entrega:

V.I - Local de entrega: Centro de Distribuição da Secretaria de Educação - Rua Marques de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, cidade de Joinville/SC;

V.II - Horário de entrega: 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas;

V.III - De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

VI-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

VI.I-Critérios de Análise(quando for o caso):

Não se aplica.

VI.II-Equipe técnica:

Não se aplica.

VII-Gestor do contrato:

Secretaria de Educação.

VIII-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

VIII.I - Cumprir fielmente o Contrato, nos moldes contratados, quanto a local, dias e horários da(s) entrega(s), conforme **item V** deste Termo de Referência;

VIII.II - Comunicar a CONTRATANTE todo e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do Contrato;

VIII.III - Comunicar, por escrito, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a CONTRATANTE na

impossibilidade de entrega dos produtos contidos no Contrato;

VIII.IV - Substituir no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, o(s) produto(s) que apresentarem defeito(s), os que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio para uso a que é destinado, ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE;

VIII.V - Arcar com as despesas resultantes da utilização de eventuais produtos defeituosos fornecidos pela CONTRATADA;

VIII.VI - Manter todas as condições de habilitação durante o Contrato.

IX-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

IX.I - Prestar todas as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

IX.II - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela CONTRATADA;

IX.III - Fiscalizar o Contrato.

X-Condições Gerais (se houver):

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/02/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3121793** e o código CRC **A669DA8E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br